



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



PORTARIA N.º 002/2020

DATA: 21/09/2020

SÚMULA: Prorroga licença maternidade de servidora pública efetiva da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

P R O R R O G A R:

Art. 1º POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS A LICENÇA MATERNIDADE de 120 (cento e vinte) dias, concedida à servidora Sra. LÚCIA SEIBEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio, Símbolo “1”, compreendendo o período de 25/09/2020 a 23/11/2020, de conformidade com o Artigo 95 da Lei Complementar nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), combinada com o Artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 031/2013 de 20 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de Setembro de 2020.

IRINEU FERREIRA CAMILO
Presidente